

Total a contingenciar						
-----------------------	--	--	--	--	--	--

- 1) A retenção em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação incidirá sobre os valores das rubricas previstas no art. 2º desta Portaria;
- 2) No primeiro e no último mês de vigência do contrato a Administração reterá integralmente a parcela relativa aos encargos de férias e 13º salário, quando a prestação de serviços for igual ou superior a 15 dias;
- 3) Eventuais despesas para abertura e manutenção da conta depósito vinculada, bloqueada para movimentação deverão ser suportadas pelos custos administrativos constantes na proposta comercial da Contratada;
- 4) Os valores referentes à abertura da conta depósito vinculada, bloqueada para movimentação à sua manutenção e demais taxas serão retidos do pagamento mensal devido à contratada e creditados na conta, caso o banco oficial promova o desconto diretamente na conta;
- 5) Os saldos da conta depósito vinculada, bloqueada para movimentação serão remunerados pelo índice da poupança ou por outro definido no acordo de cooperação com o banco oficial, sempre escolhido o de maior rentabilidade."

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE NO PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 109/2017: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o endereço da CONTRATANTE no preâmbulo do Contrato nº 109/2017, passando a constar a seguinte redação:

"O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, n.3509, bairro São Raimundo, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **ERIVAN LOPES**, adiante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 19.923.146/0001-37, estabelecida na Rua Padre Moisés Santos, nº 2300, Bairro São João, Teresina-PI, CEP 64.097-990, Telefone para contato: (86) 3303-2316 e 3303-2333 site/e-mail: www.brasaovigilancia.com.br / gerenciaoperacional@brasaovigilancia.com.br, neste ato representada pelo Senhor Otávio de Castro Melo Neto, CPF nº 105.997.113-53 e RG nº 132.149-SSP/PI e Senhora Hercília de Jesus Martins Rodrigues, CPF nº 153.141.703-53 e RG nº 286.383-SSP/PI, adiante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento, a prestação dos serviços de Vigilância e Segurança Armada, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2017-TJ/PI, Processo SEI nº 17.0.000011205-4 e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:"

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 9012/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 3457022, e encontra amparo legal nos artigos 58, inciso I, e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

7.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000063949-8

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/CONTRATADA: 19.923.146/0001-37

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto:

A **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 109/2017, nos termos do §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e

A **RESSALVA AO DIREITO À RESOLUÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO** do Contrato nº 109/2017.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato n. 109/2017 por mais 12 (doze) meses, tendo por **termo inicial o dia 29 de setembro de 2022 e final o dia 29 de setembro de 2023.**

RESSALVA AO DIREITO À RESOLUÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO: Pelo presente termo aditivo, fica resguardado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, promover a resolução antecipada do Contrato nº 109/2017/TJPI quando da finalização de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços com o mesmo objeto.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor estimado total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 10.223.244,72 (dez milhões, duzentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, sendo o valor máximo estimado mensal do contrato de **R\$ 851.937,06 (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e seis centavos)**;

O impacto financeiro será absorvido entre a Justiça de 1º Grau e de 2º Grau:

R\$ 10.062.228,96 (dez milhões, sessenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) valor anual estimado referente ao 1º Grau, sendo R\$ 838.519,08 (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos) mensal e

R\$ 161.015,76 (cento e sessenta e um mil quinze reais e setenta e seis centavos) valor anual estimado referente ao 2º Grau, sendo R\$ 13.417,98 (treze mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) mensal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

16º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017 - PRORROGAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339037 - Locação de mão de obra
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 8850/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 3447576 e encontra amparo legal no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 109/2017, nova garantia ou renovada a existente, no mesmo percentual e modalidades constantes no referido contrato.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes,

que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

7.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000051502-0

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/CONTRATADA: 61.198.164/0001-60

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n. 95/2021.

VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato n. 095/2021, por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial 16.09.2022 e final 16.09.2023.

VALOR: O valor do Contrato, durante o novo prazo de vigência, permanecerá o de **R\$ 3.319,28 (três mil trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)**, sendo esta a quantia do presente aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	118 - Recursos dos fundos especiais
Projeto/Atividade:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865
Valor reservado:	R\$ 3.319,28 (2022NR01062)

O impacto financeiro será relativo às despesas do 2º Grau.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 55, e 58 a 61 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo que, após lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Roberto de Souza Dias.

Documento assinado eletronicamente por Neide Oliveira Souza.

7.5. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 137/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000075195-6

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: NATH ALIMENTAÇÃO LTDA ME.

CNPJ/CONTRATADA: 15.704.648/0001-16

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** do objeto do Contrato n. 137/2021.

ACRÉSCIMO: Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato n. 137/2021, acrescendo-o em **25% (vinte e cinco por cento)**.

Em termos monetários, a alteração promovida resultará num aumento de **R\$ 7.026,87 (sete mil vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)**.

O acréscimo dar-se-á exclusivamente no 2º (segundo) grau de jurisdição.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo irão vigorar a partir da publicação deste Termo Aditivo.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.026,87 (sete mil vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)**, sendo:

O Contrato, após a alteração proposta, e a partir da publicação deste Termo, passará a valer **R\$ 35.134,37 (trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 137/2021	
Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
FONTE:	118 - Recursos dos Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865
Natureza de despesa:	339030 - Material de consumo
Valor reservado:	R\$ 7.026,87 (2022NR01176)

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

O impacto financeiro será relativo às despesas do 2º Grau.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são